

Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 452

Em 21 de 11 de 2016

Às 14:00 hs. Ass: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 109/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00102 – FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 400.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00102 – FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 240.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 640.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00102 – FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 640.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 640.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2016, APROVADA PELA LEI Nº 3105/2015, DE 12/06/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2016 na forma que se apresenta, por anulação e suplementação de dotação para assegurar despesas com a folha de pagamento e merenda escolar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de novembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**